

PORTARIA DA REITORIA Nº037 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS- UNIFEMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Instituir e estabelecer, a partir da presente data, os procedimentos e critérios para distribuição dos descontos a serem dispensados aos alunos dos cursos de pós-graduação EAD do Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM para o ano de 2024.

Art. 1º. Para melhor entendimento desta portaria considera-se:

I. Desconto: abatimento concedido conforme critérios elencados nesta portaria.

II. O desconto é um benefício do aluno, sendo individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, nem utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência dessa Portaria, nem tampouco utilizado em períodos posteriores. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto será perdido.

III. Atraso: A ausência de pagamento até a data do dia 8 de cada mês.

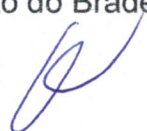
DOS DESCONTOS

TIPOS DE DESCONTOS E SUAS CONDIÇÕES

Art. 2º. Para fomentar suas atividades, o UNIFEMM poderá conceder, para os cursos de pós-graduação EAD(constantes no Anexo I) os seguintes descontos, conforme as condições abaixo discriminadas:

- I- **Desconto Calouro:** Será atribuído ao aluno ingressante, que não seja egresso do UNIFEMM, o percentual de desconto de 30% (trinta por cento), para a semestralidade a partir da 1ª parcela até a última parcela do plano de pagamento.
- II- **Desconto Egresso UNIFEMM:** Será atribuído ao aluno egresso do UNIFEMM o percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento), para a semestralidade a partir da 1ª parcela até a última parcela do plano de pagamento.

§1º - Não haverá a possibilidade de cumulação entre os descontos, ou com bolsa ou com convênio, exceto para FIES e financiamento do Bradesco.



§2º- Todos os descontos estão condicionados a pontualidade do aluno no pagamento da mensalidade que compõem o curso.

§3º- Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, os descontos referentes à parcela naquele mês serão suspensos, e o aluno arcará com o valor integral da mensalidade, mais juros e correções monetárias.

DA IGUALDADE DE TRATAMENTO

Art. 3º. Fora dos casos mencionados nesta Portaria, o UNIFEMM não concederá descontos ou benefícios aleatórios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. Essa Portaria, não gera expectativa de direito ou direito adquirido para o aluno.

Art.5º. As bolsas assistenciais serão regidas em Portaria própria.

Art.6º. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do UNIFEMM, não for possível executar os descontos, conforme o planejado, estes poderão ser modificados, suspensos e/ou finalizados antecipadamente, mediante aviso ao público aos alunos, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para a IES.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2023.



Dra. Viviane Tompe Souza Mayrink
Reitora do Centro Universitário
Fundação Educacional Monsenhor Messias

Viviane Tompe Souza Mayrink
Reitora do Centro Universitário de
Sete Lagoas - UNIFEMM

ANEXO I-**QUADRO I- CURSOS CONTEMPLADOS PELO DESCONTO.**

Administração de Recursos Humanos no Setor Público
Administração Hospitalar
Administração Patrimonial em Organizações Públicas
Administração pública
Alfabetização e letramento e a psicopedagogia institucional
Aprendizado de Máquina (Machine Learning)
Auditoria e Finanças (MBA)
Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos
Automação residencial
Biomecânica e Cinesiologia aplicadas ao Movimento Humano
Ciência de Dados e big data analytics
Ciências da Educação
Comunicação Corporativa (MBA)
Contabilidade Pública
Contabilidade, auditoria e controladoria
Controladoria e Finanças
Educação Infantil
Enfermagem do trabalho
Enfermagem Estética
Engenharia Ambiental e Saneamento Básico
Engenharia de estruturas
Engenharia de Produção (MBA)
Engenharia de Redes de Computadores
Engenharia de Segurança do Trabalho
Engenharia de Software
Engenharia de Software com Métodos Ágeis
Engenharia de Soldagem
Estudos em Ortopedia e Traumatologia
Executivo em Finanças Corporativas
Fisiologia e Prescrição do Exercício Clínico
Fisioterapia do Trabalho e Ergonomia
Formação de Gestores de Contratos e Licitações
Gestão Comercial (MBA)
Gestão Comercial de Produtos e Serviços de Instituições Financeiras



Gestão de Custos e Formação de Preços
Gestão de farmácias e drogarias (MBA)
Gestão Empresarial
Gestão Escolar
Gestão Estratégica em Compras (MBA)
Gestão Financeira
Gestão Financeira e Orçamentária em Organizações Públicas
Gestão Industrial Farmacêutica
Literatura Infantil
Logística industrial
Marketing e Gestão de Clientes (MBA)
Marketing e Varejo (MBA)
Matemática Financeira e Estatística
Medicina do trabalho
Metodologia do ensino de Língua Inglesa
Metodologias Ativas e Prática Docente
Nutrição aplicada à estética
Pedagogia
Pedagogia empresarial e educação corporativa
Pedagogia Social e Gestão de Projetos Sociais
Perícia Contábil
Política aplicada ao Direito
Políticas e Gestão em Segurança Pública
Prática de metodologias ágeis
Psicomotricidade
Recursos Humanos - Rotinas e Cálculos Trabalhistas
Secretariado executivo (MBA)
Segurança da Informação
Sustentabilidade Empresarial
Tecnologias e educação a distância
Treinamento Funcional para a Saúde e Condicionamento
Tutoria em educação a distância

Viviane Tompe Souza Mayrink
Reitora do Centro Universitário de
Sete Lagoas - UNIFEMM